DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Atos de Pessoal 2
Exoneração 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

DECRETO Nº 3.696/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

*"**Dispõe sobre o reajuste do valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos municipais, na forma da Lei Municipal nº 2.844/2021.**"*

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pirangi/SP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal nº 2.844, de 2021, que autoriza a atualização do valor do auxílio-alimentação por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 4º da Lei Municipal nº 2.844/2021, que prevê a possibilidade de reajuste do benefício, observada a conveniência e a oportunidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a recomposição do poder aquisitivo do auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos municipais, diante da elevação dos custos com alimentação;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como o atendimento aos limites e condições estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o interesse público na valorização dos servidores públicos municipais, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica reajustado o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos municipais, nos termos da Lei Municipal nº 2.844/2021, passando de R$ 600,00 (seiscentos reais) para R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º - O valor fixado no artigo anterior será concedido na forma e condições previstas na Lei Municipal nº 2.844/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis, a partir do mês de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pirangi/SP, 13 de janeiro de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pirangi/SP

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos doo artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 3796/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar n°. 1.701/05, de 15/06/2005, introduzido através através das Lei Municipal Complementar n° 2209/2012, de 29 de fevereiro de 2022

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica, exonerada, a pedido, a partir do dia 12 de janeiro de 2026 a funcionária pública municipal **GISLENE DE PAULA DA ROHA NUNES,** portadora da CTPS n°. 0086927 - Série 0362 – SP., ocupante do cargo efetivo de Monitora do Transporte Escolar , nomeada através da Portaria n° 3222/2021, de 16 de agosto de 2021.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria n° 3222/2021, de 16 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 12 de janeiro de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

Outros Atos

PORTARIA Nº 3.797/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

*"**Dispõe sobre a necessidade de composição por número ímpar de membros em Comissão de Processo Administrativo e complementa a Portaria nº 3.786/2025, de 18 de dezembro de 2025.**"*

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pirangi/SP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar

regularidade, imparcialidade e eficiência na condução dos Processos Administrativos;

CONSIDERANDO que a composição das Comissões de Processo Administrativo por número ímpar de membros evita empate nas deliberações e garante maior segurança jurídica às decisões proferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.786/2025, de 18 de dezembro de 2025, que instituiu Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição da referida Comissão ao critério de número ímpar de membros, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecido que as Comissões de Processo Administrativo, inclusive as de natureza disciplinar, deverão ser compostas **sempre por número ímpar de membros**, a fim de garantir a regularidade de suas deliberações.

Art. 2º - Fica incluída, para fins de complementação do **artigo 1º da Portaria nº 3.786/2025, de 18 de dezembro de 2025**, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a seguinte servidora:

I - **Monique Momente Covielo**, Farmacêutica, CTPS: 0090807.00279-SP, como membro.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 3.786/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pirangi/SP, 13 de janeiro de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

Saulo Casemiro
Diretor de Administração

.....